



# MUNICÍPIO DE CAJURI

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 04 /2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.485,00 e dá outras providências.”

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender as despesas com **“Contrato de Rateio – CISAB Zona da Mata”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2: Prefeitura Municipal de Cajuri	
Unidade	04: Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02: Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO	
Função	10: Saúde	
Subfunção	302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	004: Saúde Toda Hora	
Atividade	2.0109: Contrato de Rateio – CISAB	
Elemento	3.1.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.857,13
Elemento	3.3.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.871,52
Elemento	4.4.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	756,35
Soma		7.485,00

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2022.

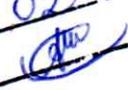
**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 789/2021, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 762/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajuri, 03 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Dias De Andrade  
Prefeito Municipal

RECEBI  
Em 09 / 02 / 2022  
  




# MUNICÍPIO DE CAJURI

*Estado de Minas Gerais*

## **Mensagem "Crédito Especial CISAB Zona da Mata"**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação em caráter de **URGÊNCIA** dessa augusta e Colenda Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que " Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para acobertar a adesão do Município no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Cajuri, 03 de fevereiro de 2022.

---

*Ricardo Augusto Dias De Andrade*  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr. Vereador  
Gilmar Lopes de Oliveira  
DD Presidente da Câmara Municipal  
**CAJURI - MINAS GERAIS**